

## Insulto a Sarney? Não é caso de Segurança Nacional.

Os líderes políticos e sindicais que usaram de expressões insultuosas à pessoa do presidente Sarney, durante pronunciamentos no comício da Praça da Sé, não serão enquadrados na Lei de Segurança Nacional (LSN), conforme determinação do ministro da Justiça, Paulo Brossard, ao diretor-geral do Departamento de Polícia Federal (DPF), Romeu Tuma.

Em aviso dirigido a Tuma, o ministro esclarece que "os pesados insultos dirigidos à pessoa do chefe de Estado configurariam, em tese, o delito da injúria", e a LSN prevê, como crimes contra a honra, apenas os delitos de calúnia e difamação. "Não há (na LSN) a tipificação da injú-

ria", observa Brossard. Conforme a decisão do ministro, e ressaltando-se a autonomia do presidente do inquérito, os autores das agressões verbais ao presidente Sarney poderão ser julgados pelo Código Penal.

Opinião semelhante tem o ministro George Belham da Motta, do Superior Tribunal Militar. Ele não considera que tenha havido atentado contra o presidente da República nos episódios do Rio, quando Sarney foi vaiado, seu ônibus apedrejado e a janela atingida por uma picareta. "O que houve foi excesso de baderna", frisou.

O ministro, que falou durante cerimônia de comemoração do Dia do Aviador, fez questão de lembrar

que falava em seu nome pessoal e não da instituição. A propósito da inclusão dos petistas Djalma Bom, ex-deputado, e Jorge Coelho, presidente da CUT-SP na LSN, o brigadeiro manteve o mesmo entendimento. "A LSN existe para garantir o Estado e não as pessoas. Não considero, naquele caso específico, que tenha havido crime contra a LSN, uma vez que os ataques não foram dirigidos ao Estado e sim ao cidadão." Nesse caso, segundo o ministro Belham da Motta, aqueles oradores podem perfeitamente ser julgados pelo Código Penal.

O militar admite que os acusados sejam julgados com base na Lei de Segurança Nacional se porventu-

ra vierem a admitir, em depoimento, sua intenção declarada de atacar o Estado com suas agressões verbais no dia do comício da Sé.

Já o diretor do DPF, Romeu Tuma, responsável pela denúncia contra os petistas, insistia ontem à tarde, antes de ser notificado pelo ministro Brossard, que dada a polêmica em torno da aplicação da LSN, pode-se estudar a possibilidade de incluir alguns dispositivos no Código Penal.

Sobre os episódios do Rio, Tuma disse que Cláudio Filipeta pode ter decretada sua prisão preventiva por ter indicado, ao atacante do ônibus, o local em que estava sentado Sarney.